

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 469-B DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 286 de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Ortigueira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado EDMAR MOREIRA
Relator